



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 07 de Abril de 2025 Ano XXVII

Nº 6452

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0678, DE 02 DE ABRIL DE 2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO MARCOS PINTO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.203.243-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - O presente nomeado, por se tratar de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0811, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo de Administração e Gestão da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.743.573-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Administração e Gestão, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0812, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Executivo de Atenção à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CREMILDA SAMPAIO NEVES BRINGEL, inscrita no CPF nº XXX.027.993-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Atenção à Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0813, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial II da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.258.743-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0814, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Ouvidor da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSIANE DE SOUSA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº XXX.378.313-XX, para o cargo de provimento em comissão de Ouvidor, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0815, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura

funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.729.463-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0816, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR QUITERIA MARIA MAGALHÃES LIMA BRITO, inscrita no CPF nº XXX.714.653-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária à Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0817, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Políticas em Atenção Especializada da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIOLA PEREIRA GOMES, inscrita no CPF nº XXX.801.023-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas em Atenção Especializada, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0818, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Rede de Saúde Mental da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAYSE CHRISTINA RODRIGUES PEREIRA LUZ, inscrita no CPF nº XXX.649.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor da Rede de Saúde Mental, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0819, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENATA ARANER BEZERRA XAVIER, inscrita no CPF nº XXX.484.673-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assistência Farmacêutica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0820, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Vigilância à Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NARA HELLEN NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.154.093-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Vigilância à Saúde, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0821, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Regulação e Auditoria Médica da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCINAIDE DIAS ALVES, inscrita no CPF nº XXX.730.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Regulação e Auditoria Médica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0822, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EDVANIA ALVES DE BRITO, inscrita no CPF nº XXX.956.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0823, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Transporte da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.951.883-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transporte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0824, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Patrimônio da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROMERITO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.559.553-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0825, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JANINE SARMENTO RAMOS, inscrita no CPF nº XXX.698.523-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0826, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYANY ALEXANDRE ALENCAR, inscrita no CPF nº XXX.408.133-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0827, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário I da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INGRYDE PEREIRA SOLANO FEITOSA DE MACEDO, inscrita no CPF nº XXX.284.883-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0828, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário II da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CRISANGELA SANTOS DE MELO, inscrita no CPF nº XXX.387.823-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0829, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário III da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALINNE MOTA DIAS, inscrita no CPF nº XXX.726.203-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário III, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0830, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário IV da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TATIANA DE MENEZES, inscrita no CPF nº XXX.661.383-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário IV, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0831, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário V da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NAYRA CAROLINY DE ALENCAR LINS, inscrita no CPF nº XXX.238.083-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário V, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0832, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário VI da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIANA ALVES CARDOSO, inscrita no CPF nº XXX.295.983-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário VI, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0833, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Distrito Sanitário VII da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDELAINE PEREIRA AGUIAR MUNIZ, inscrita no CPF nº XXX.264.433-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Distrito Sanitário VII, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0834, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador das Equipes Multiprofissionais da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALANA KELLY ARAÚJO BARBOSA PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.062.753-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador das Equipes Multiprofissionais, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0835, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Programa Saúde na Escola da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.923.933-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa Saúde na Escola, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0836, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SASKIA ERLENE DE OLIVEIRA DE PINHEIRO TAVARES, inscrita no CPF nº XXX.762.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0837, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANE FERREIRA DE MORAIS VELOSO, inscrita no CPF nº XXX.075.613-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Alimentar e

Nutricional, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0838, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE VAGNER AMÉRICO DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.142.993-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0839, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Equipamentos Hospitalares da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SANCHIA MARIA DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.861.183-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Hospitalares, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0840, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do CAPS Adulto da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGILANE PEREIRA BARROS, inscrita no CPF nº XXX.502.603-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CAPS Adulto, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0841, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do CAPS Infantil da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREA CANSANÇÃO DE LUCENA PINHEIRO, inscrita no CPF nº XXX.628.845-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CAPS Infantil, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0842, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de
Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do
Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município
de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura
funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do
Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CARLOS EVERTON ALVES
MANGUEIRA, inscrito no CPF nº XXX.235.063-XX, para o cargo
de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária,
integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de
Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril
de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0843, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de
Imunização da Secretaria de Saúde do
Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município
de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura
funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do
Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUIZA LEITE FERREIRA,
inscrita no CPF nº XXX.916.873-XX, para o cargo de provimento em
comissão de Coordenador de Imunização, integrante da estrutura
organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível
Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril
de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0844, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de
Centro dos Zoonoses da Secretaria de Saúde
do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município
de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura
funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do
Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUCIMARA SANTANA CARNEIRO,
inscrita no CPF nº XXX.614.683-XX, para o cargo de provimento em
comissão de Coordenador de Centro dos Zoonoses, integrante da
estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU),
de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril
de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0845, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Regulação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF nº XXX.602.663-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Regulação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0846, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Auditoria Médica da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura

funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA LEOPODINA DA SILVA MACEDO, inscrita no CPF nº XXX.138.923-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Auditoria Médica, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0847, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do E-SUS da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

rm:CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RONALDO DOS SANTOS TORRES, inscrito no CPF nº XXX.770.913-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do E-SUS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0848, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLA JANAYNA GONÇALVES GRANGEIRO, inscrita no CPF nº XXX.148.003-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0849, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

o :CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ISABEL FEITOSA SARAIVA, inscrita no CPF nº XXX.544.143-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0850, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ BATISTA JUNIOR MOURA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.484.143-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0851, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDRÉ CAINÃ FERRAZ TEODORO, inscrito no CPF nº XXX.458.813-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0853, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Setor de Compras da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NAILZA FEITOSA CABRAL, inscrita no CPF nº XXX.024.503-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Setor de Compras, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0854, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;a:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALINE LOBO FEITOSA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.208.633-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0855, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de
Educação Permanente da Secretaria de Saúde
do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM, inscrito no CPF nº XXX.426.613-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação Permanente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - O presente nomeado, por se tratar de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0856, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de
Almoxarifado da Secretaria de Saúde do
Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDENIA SILVA ALVES, inscrita no CPF nº XXX.925.503-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0857, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de
Manutenção da Secretaria de Saúde do
Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALBINO SÁVIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.839.303-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0858, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSE VITOR NUNES DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.258.453-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção em Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0859, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Controle Interno da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ JOABY DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF nº XXX.954.653-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Interno, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0860, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST) da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA RODRIGUES PAIVA, inscrita no CPF nº XXX.624.473-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0861, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISABELA BARBOSA DE MATOS, inscrita no CPF nº XXX.670.143-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas Municipal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0863, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Órteses e Próteses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HERNANDES MARCELINO SILVA, inscrito no CPF nº XXX.811.443-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Órteses e Próteses, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0864, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Regulação Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSILENE MARTINS PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.900.623-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação Hospitalar, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0865, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOANA BERENICE GARCIA LEITE RAMALHO, inscrita no CPF nº XXX.029.683-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0866, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA VALESKA DE NOVAES VENANCIO, inscrita no CPF nº XXX.530.803-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0867, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da
Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro
do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERO DANIEL DA SILVA SIMPLÍCIO, inscrito no CPF nº XXX.468.653-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0868, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da
Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro
do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERA ALANNA GONÇALVES COSTA, inscrita no CPF nº XXX.111.763-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0869, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da
Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro
do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO RODRIGO ALENCAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.348.223-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0870, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LETÍCIA RENATA ALVES DE LIMA, inscrita no CPF nº XXX.206.543-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0871, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura

funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVILA SIMIÃO PLÁCIDO OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.676.933-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0872, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor II da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHARMILE DE OLIVEIRA MOURA, inscrita no CPF nº XXX.146.643-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 10.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0873, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor II da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SUERLE PEREIRA SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.172.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0874, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor II da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR STEPHANYE MIKAELLY BARBOSA PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.624.353-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0875, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor II da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAURÍCIO GARCIA DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.769.368-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de Nível Ocupacional DAS 10.

Art. 2º - O presente nomeado, por se tratar de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0642, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a concessão, sem remuneração, de Afastamento para Participação em Curso de Formação a servidor público pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a aplicação análoga do Artigo 20, §§ 4º e 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, incluído pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, cumulado com o art. 37, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o pedido de Afastamento sem remuneração para Participação em Curso de Formação Profissional, protocolado sob o nº 202503-22248, feito por JACKSON CAVALCANTE COSTA, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202503-22248, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 31 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL, sem remuneração, com início em 31 de março de 2025, ao Sr. JACKSON CAVALCANTE COSTA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 104127, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitana, cargo com lotação perante a Fundação Guarda Civil Metropolitana (GCM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), ficando, por força deste ato, suspensa a contagem do prazo do estágio probatório do referido servidor enquanto perdurar o afastamento em tela.

Art. 2º - O presente afastamento vigorará no período em que o servidor estiver matriculado no Curso de Formação Profissional da Polícia Militar do Estado do Piauí, consoante Edital de Convocação para a matrícula no curso de formação profissional regido pelos termos da Portaria nº 04, de 07 de fevereiro de 2025, expedida pelo Comando Geral da PM/PI, devendo retornar às suas funções perante esta municipalidade tão logo o curso de formação tenha sido devidamente concluído.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2025

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0730, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto de Infraestrutura da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.000.423-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0731, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial II da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SAMUEL BEZERRA CORDEIRO, inscrito no CPF nº XXX.640.623-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0732, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA EDUARDA DA SILVA LIMEIRA, inscrita no CPF nº XXX.869.864-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0733, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Infraestrutura da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO HERMERSON VILAR DE BRITO, inscrito no CPF nº XXX.854.963-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestrutura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - O presente nomeado, por se tratar de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0734, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Arquitetura da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR YONE DE ALENCAR FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.190.593-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Arquitetura, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0735, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO ISAAC RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF nº XXX.712.473-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - O presente nomeado, por se tratar de servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0736, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Contratos e Convênios da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEOVANI CICERO DA SILVA AQUINO, inscrito no CPF nº XXX.363.543-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0737, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Instalações da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANESSA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.527.353-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Instalações, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0738, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Pavimentação e Manutenção de Vias da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HEITOR BORGES ANDRADE DE LUCENA, inscrito no CPF nº XXX.823.933-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pavimentação e Manutenção de Vias, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0739, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ CARLOS GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.486.744-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Drenagem, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0740, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Geoprocessamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CANDIDA ELUIZA FERREIRA ALVES, inscrita no CPF nº XXX.639.723-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Geoprocessamento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0741, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Operação e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEX LIMA DA CRUZ, inscrito no CPF nº XXX.850.763-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Operação e Manutenção, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0742, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CICERO JONAS SILVA BRITO, inscrito no CPF nº XXX.349.023-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0743, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Alvará e Habite-se da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILLIAM VIEIRA ALVES, inscrito no CPF nº XXX.115.303-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Alvará e Habite-se, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0744, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Orçamento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANKLIM DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.004.073-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0745, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Operação de Máquinas e Equipamentos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCIO BOLIVAR MONTEZUMA ALENCAR ROCHA, inscrito no CPF nº XXX.413.983-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operação de Máquinas e Equipamentos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0746, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Operações da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALLAN PEREIRA GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.854.193-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0747, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Operações da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO CRUZ LANDIM, inscrito no CPF nº XXX.819.863-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0748, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Operações da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PHILIPPE BARROS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.528.373-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Operações, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0749, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Projetos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS MATHEUS DE SOUSA FARIAS, inscrito no CPF nº XXX.279.713-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0750, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENARIO SILVINO FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.801.123-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0751, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GERALDO SEVERINO ALVES, inscrito no CPF nº XXX.216.203-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0752, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor III da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ NILTON DE SALES LIMA, inscrito no CPF nº XXX.981.313-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0753, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial II da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO ALVES FELIPE, inscrito no CPF nº XXX.691.203-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0754, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial II da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.974.153-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - A presente nomeada, por se tratar de servidora pública municipal investida em cargo de provimento efetivo, perceberá pela nomeação no cargo de provimento em comissão acima mencionado, gratificação de função na conformidade do Art. 16 da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que será calculado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser ajustado ano a ano, conforme os reajustes anuais dos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0755, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARINÁ MARIA FREITAS, inscrita no CPF nº XXX.215.213-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0756, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Serviços Públicos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DOMICIANO GONÇALVES DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.966.173-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Serviços Públicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0757, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Fiscalização de Espaços Públicos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR THEÓFILO RODRIGO LOIOLA TELES, inscrito no CPF nº XXX.550.663-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização de Espaços Públicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0758, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Pecuária, Agricultura e Abastecimento da

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAMADIER FILGUEIRA MACIEL, inscrito no CPF nº XXX.177.124-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pecuária, Agricultura e Abastecimento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0759, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Equipamentos Públicos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VICTOR LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.542.773-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Equipamentos Públicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0760, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Manutenção de Praças da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDSON BARROSO LIMA, inscrito no CPF nº XXX.446.714-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção de Praças, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0761, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Limpeza e Iluminação Pública da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO GUILHERME GOMES BELO, inscrito no CPF nº XXX.539.523-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Limpeza e Iluminação Pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0762, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Bem-Estar Animal da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WELLINGTON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.983.463-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Bem-Estar Animal, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0763, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do ,:Coordenador de Fiscalização de Espaços Públicos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONE HÉLIO SILVA ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.676.303-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização de Espaços Públicos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0764, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Abastecimento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO CUSTÓDIO DE MORAIS, inscrito no CPF nº XXX.461.093-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Abastecimento, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0765, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Financeiro e de Recursos Humanos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR REGILANE MARIA LIMA SOARES, inscrita no CPF nº XXX.416.903-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Financeiro e de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0766, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CECILIA RUTH DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF nº XXX.759.083-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0767, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Cemitério Municipal São João Batista da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CRISTIANE BATISTA FREIRE, inscrita no CPF nº XXX.680.171-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Cemitério Municipal São João Batista, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0768, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Cemitério Municipal do Socorro da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ NILTON ARAÚJO DE SOUSA, inscrito no CPF nº XXX.493.163-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Cemitério Municipal do Socorro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0769, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Parque Ecológico da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO AGUIAR MACÊDO, inscrito no CPF nº XXX.766.403-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente do Parque Ecológico, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0770, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Feiras Livres da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETE SOARES SOBREIRA, inscrita no CPF nº XXX.652.323-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Feiras Livres, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0771, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Iluminação Pública da Secretaria de

Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos
do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA AMANDA MACIEL DE LIMA, inscrita no CPF nº XXX.148.913-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Iluminação Pública, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0772, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Fiscalização da Ocupação do Solo Urbano da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KELWIN MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA DIAS, inscrito no CPF nº XXX.668.603-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização da Ocupação do Solo Urbano, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0773, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Fiscalização de Feiras da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA MARIA SOUSA BORGES, inscrita no CPF nº XXX.541.703-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização de Feiras, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0775, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAYSA FERNANDES PEREIRA, inscrita no CPF nº XXX.779.843-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0776, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KESSIA IASMINE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.556.973-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0777, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO WESLEY DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.193.443-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0778, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IRIS PAULA SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº XXX.680.232-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0779, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do p:Assessor II da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELDA MARIA SARAIVA ROCHA, inscrita no CPF nº XXX.929.483-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0780, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Serviço de Inspeção Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVANIA SANDRA FERREIRA NERI, inscrita no CPF nº XXX.602.543-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Serviço de Inspeção Municipal, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0781, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Inspeção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LUCINEIDE LOPES BEZERRA, inscrita no CPF nº XXX.102.208-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Inspeção, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0782, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Licenciamento do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO GEBSON PINHEIRO, inscrito no CPF nº XXX.034.233-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Licenciamento, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0783, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animais e Derivados do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DOMINGOS SÁVIO MONTENEGRO DE MIRANDA FILHO, inscrito no CPF nº XXX.113.143-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animais e Derivados, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0784, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Registro de Estabelecimentos e Rótulos do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIEL DO NASCIMENTO PIRES, inscrito no CPF nº XXX.191.763-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Registro de Estabelecimentos e Rótulos, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0785, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CÍCERO ALDENOR TELES BERNARDO, inscrito no CPF nº XXX.263.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0786, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assessor I do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), integrante da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MONALISA BARBOSA DE CARVALHO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.864.493-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, integrante da estrutura organizacional do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEAMASP), de Nível Ocupacional DAS 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0729, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Manutenção, Recuperação e Drenagem da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FRANKLIM DE SOUZA CARVALHO, inscrito no CPF nº XXX.004.073-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Recuperação e Drenagem, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), de Nível Ocupacional DAS 6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de abril de 2025.

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

COPLAG

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -
- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 10.923.326/0001-44, representada pelo Sr. José Carneiro da Costa Neto.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: José Carneiro da Costa Neto.

ENDEREÇO: Rua Iraci de Sousa, nº 537, bairro Boa vista, Fortaleza-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: N E CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº
15.450.902/0001-05, representada pelo Sr. Nallisson Emanuel
Moreira do Nascimento.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Marciana Rodrigues da Silva.

ENDEREÇO: Rua Francisca Nenzinha Falcão Teixeira, nº 100,
bairro centro, Umari- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da

lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa N E CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: NOHYO SAM CONSTRUÇOES E LOCACOES DE
VEICULOS LTDA, CNPJ nº 07.517.074/0001-49, representada pelo
Sr. Nohyo Sam dos Santos Silva.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Nohyo Sam dos Santos Silva.

ENDEREÇO: Rua Frei Jose Maria, nº 673-letra A, bairro Frei Galvão, Tianguá- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa NOHYO SAM CONSTRUÇOES E LOCACOES DE VEICULOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: NORDESTINA LOCACAO E SERVICO LTDA, CNPJ nº 97.529.346/0001-13, representada pelo Sr. Felipe Carneiro da Costa.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Francisco Enio Acacio.

ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 3663, sala 618, torre 2 bairro Edson Queiroz, Fortaleza- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa NORDESTINA LOCACAO E SERVICO LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº
50.904.313/0001-42, representada pelo Sr. Pedro Jonatas Baltazar
de Azevedo.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo.

ENDEREÇO: Rua José de Barcelos, nº 944, sala 618, torre 2, bairro
parquelandia, Fortaleza- CE (dados informados pelo setor de
licitação).

Rua Mimosa Coelho, nº 130, sala 09, bairro
Maraponga, Fortaleza-CE (dados localizados na página de
comprovante de inscrição da Receita Federal).

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da
lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos
autos, em desfavor da empresa P2J EMPREENDIMENTOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de
multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43
(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e
quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação
municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em
dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria
Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município
(COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: PVS PENHA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 39.836.020/
0001-32, representada pelo Sr. Paulo Victor Santos Penha.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Paulo Victor Santos Penha.

ENDEREÇO: Avenida Pacífico, nº 731, sala 403, bairro cidade alpha,
Eusebio- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do

edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa PVS PENHA SERVICOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: R D LOCACOES E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ nº
21.013.389/0001-80, representada pela Sra. Antonia Elen Freire
Paiva.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Antonia Elen Freire Paiva.

ENDEREÇO: Rua Clovis Ximenes, nº 637, loja 01 altos, bairro
centro, Varjota- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa R D LOCACOES E EVENTOS EIRELI ME.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: ROYAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 39.659.097/0001-84, representada pelo Sr. Jose Ernando Goncalves de Oliveira Junior.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Jose Ernando Goncalves de Oliveira Junior.

ENDEREÇO: Rua Hugo Rocha, nº 33, bairro centro, São Luis do Curu- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ROYAL SERVICE LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a titulo de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: THM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ nº 45.676.573/0001-78, representada pelo Sr. Glaubo Lima de Freitas.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Glaubo Lima de Freitas

ENDEREÇO: Rua 01 LOT RES maracanau, nº 560, bairro cagado, Maracanau- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa THM CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: TL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ
nº 40.904.276/0001-19, representada pelo Sr. Francisco Tiago Lemos
Oliveira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Francisco Tiago Lemos Oliveira

ENDEREÇO: Rua Francisco Sitonio Sousa, nº 21, bairro caldeirão,
Alcantaras- CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da
lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos
autos, em desfavor da empresa TL EMPREENDIMENTOS E
SERVICOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de

multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43
(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e
quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação
municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em
dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria
Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município
(COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: V I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº
10.519.413/0001-30, representada pelo Sr. José Elton Augusto de
Assis.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: José Elton Augusto de Assis.

ENDEREÇO: Rua Paulino Barroso, nº 819, bairro centro, Caninde-
CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa VI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.876.218/0001-07, representada pelo Sr. Kaio Marcio Holanda Marques.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Kaio Marcio Holanda Marques.

ENDEREÇO: Av. Cel. Virgilio Tavora, nº 1783, bairro antonio miguel, Itaitinga- CE (informado pelo setor de licitação)

Rua Manoel de Sousa, nº 215, sala 04, bairro parque genezare, Itaitinga-CE (comprovante de inscrição e situação cadastral no site da receita federal).

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ nº
31.994.276/0001-66, representada por Dircelene Sousa Honorato.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Dircelene Sousa Honorato.

ENDEREÇO: Rua Assentamento Porto Jose Alves I, Bairro
Aeroporto, Aracati-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da
lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos
autos, em desfavor da empresa EF CONTRUCOES E SERVIÇOS
EIRELE.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de
multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43
(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e
quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação
municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em
dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria
Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: ARS LOCAÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 50.436.217/0001-17, representada pelo Sr. Anderson
Rodrigues dos Santos.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Sr. Anderson Rodrigues dos Santos.

ENDEREÇO: TV Francisca Adenise Cordeiro, nº 460, bairro Bela
Vista, Canindé-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da
lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos
autos, em desfavor da empresa ARS LOCAÇÕES COMÉRCIO &
SERVIÇOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de
multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL –

– INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E
CONDUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.420.606/0001-11,
representada pelo Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Carlos Douglas Almeida Leandro.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Rodrigues Carneiro, nº 32, bairro
Pinhos, Madalena-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do

edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL –

– INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: CONTERRÂNEA LOGÍSTICA, ENGENHARIA E
EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.932.359/0001-38,
representada pelo Sr. Lauriene Almeida Santos.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Lauriene Almeida Santos.

ENDEREÇO: Rua Antonio Profirio, bairro José de Arrudas,
Paramoti-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa CONTERRÂNEA LOGÍSTICA, ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL –

– INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.933.386/0001-08, representada pelo Sr. José Anderson da Silva.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: José Anderson da Silva.

ENDEREÇO: Rua Nogueira Acioli, nº 996, bairro Centro, Fortaleza-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ
nº 28.904.661/0001-60, representada pelo Sr. Eugênio Alves do
Nascimento.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Eugênio Alves do Nascimento.

ENDEREÇO: Rua 2 (Lot Planalto Iguatuense), bairro Fomento,
Iguatu-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da
lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos
autos, em desfavor da empresa EUGÊNIO ALVES DO
NASCIMENTO LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de
multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43
(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e
quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação
municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em
dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria
Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES, CNPJ
nº 19.579.940/0001-05, representada pelo Sr. Domingos Denes dos
Santos.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Domingos Denes dos Santos..

ENDEREÇO: Rua Maria Matos, nº 75, bairro Bela Vista,
Paramoti-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da
lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos
autos, em desfavor da empresa DOMINGOS DENES DOS
SANTOS LOPES.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de
multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: BF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº
22.456.063/0001-90, representada pelo Sr. Belirardo Ferreira Silva.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Belirardo Ferreira Silva.

ENDEREÇO: Rua 31 de Março, bairro Centro, Umari-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens "a" e "c"), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa BF EMPREENDIMENTOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: GMC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.968.501/0001-10, representada pelo Jose Almir Rodrigues de Souza.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Jose Almir Rodrigues de Souza.

ENDEREÇO: Rua 106, nº 41, bairro Timbó, Maracanaú-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A

APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa GMC SERVIÇOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL –

– INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: F A DE LIMA AUTOPEÇAS, CNPJ nº 33.652.309/
0001-15, representada pelo Sr. Fabiano Alves de Lima.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Fabiano Alves de Lima.

ENDEREÇO: Rua José Bezerra Pinheiro, nº 124, bairro Fomento,
Iguatu-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa F A DE LIMA AUTOPEÇAS.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL –

– INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL –

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N.
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº
21.803.450/0001-92, representada pelo Sr. Luis Douglas Peres
Martins.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Luis Douglas Peres Martins.

ENDEREÇO: Rua José Rodrigues de Melo, nº 245, bairro Progresso, Nova Russas-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa DM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE N. 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: F & A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 21.803.486/0001-76, representada pelo Sr. Francisco Antonio Farias Vale.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Francisco Antonio Farias Vale.

ENDEREÇO: Rua Antonio Gonçalves Rosa, nº 346, bairro Universidade, Nova Russas-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do citado pregão eletrônico, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa F & A LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), 05% resultarão no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria Geral do município, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0017/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0049/CGM

EMPRESA: JALES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.873.572/
0001-48

SÓCIO ADMINISTRADOR: Pedro Henrique Jales da Costa
Mendonça

ENDEREÇO: Rua Professor Joao Coelho, nº 299, Sala 1, Centro,
CEP 63.500-005, Iguatu/CE

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento contratual

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 10% sobre o valor total
da contratação (nº 2021.11.24-0006), com fulcro na cláusula quinta,
item 5.2, oitava, itens 8.1, 8.2 e 8.3 e décima segunda itens 12.1 e
12.2, cláusula décima item 10.3.2, cláusula 11.3 do contrato de nº
2021.11.24-0006, artigos 78, I, 79, I, 86 e 87, IV da lei de nº 14.133/
21 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor
da EMPRESA JALES ENGENHARIA LTDA.

Levando em consideração o valor total do contrato licitado
de R\$ 12.920,04 (doze mil e novecentos e vinte reais e quatro centavos),
a qual 10% resultará no valor a título de multa de R\$ 1.292,00 (mil
e duzentos e noventa e dois reais e zero centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 1.292,00 (mil
e duzentos e noventa e dois reais e zero centavos), consoante documento
de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de
inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela
Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município
(COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0020/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0052/CGM

EMPRESA: ANA KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA, CNPJ
nº 18.295.608/0001-56, representada pela Sra. Ana Karolína Alencar
Karam.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Ana Karolina Alencar Karam.

ENDEREÇO: R. Benjamim Constant, 498, Alto São Francisco, CEP
63.908-235, Quixadá-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 10% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.05.29.2), com fulcro nos
itens 16.1.1, 16.1.2 (item a), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e
16.4.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.05.29.2,
c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e
Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ANA
KAROLINA ALENCAR KARAM LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$
269.393,20 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e três
reais e vinte centavos), a qual 10% resultará no valor a título de multa
de R\$ 26.939,32 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e
trinta e dois centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 26.939,32
(vinte e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos),
consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo

de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0020/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0052/CGM

EMPRESA: MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.393.753/0001-06, representada
pelo Sr. Márcio Augusto Alencar Rolim.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Márcio Augusto Alencar Rolim.

ENDEREÇO: R. A. (Lot. Sit. Lemos), 45, Galpão, São João, CEP
63.900-410, Quixadá-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.05.29.2), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (item a), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.05.29.2, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ 269.393,20 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa e três

reais e vinte centavos), a qual 05% resultará no valor a título de multa de R\$ 13.469,66 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 13.469,66 (treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0031/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0063/CGM

EMPRESA: ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 43.570.564/0001-72, representada pelo Sr. Gabriel dos Santos Oliveira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Gabriel dos Santos Oliveira.

ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, 2797 - Sala 114, Parque Manibura,
CEP 60.821-802, Fortaleza-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 10% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.07.15.1), com fulcro nos itens

16.1.1, 16.1.2 (item a), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.07.15.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ R\$ 281.740,47 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a qual 10% resultará no valor a título de multa de R\$ 28.174,05 (vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 28.174,05 (vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0031/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0063/CGM

EMPRESA: CARSAU COMSERV LTDA, CNPJ nº 23.156.411/
0001-76, representada pelo Sr. Lucas Cardoso Saunders.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Lucas Cardoso Saunders.

ENDEREÇO: Av. Ananias Alexandre, 200, Curicaca, CEP 61.601-
715, Caucaia-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.07.15.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (item a), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.07.15.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa CARSAU COMSERV LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ R\$ 281.740,47 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a qual 05% resultará no valor a título de multa de R\$ 14.087,02 (quatorze mil e oitenta e sete reais e dois centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 14.087,02 (quatorze mil e oitenta e sete reais e dois centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0031/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0063/CGM

EMPRESA: SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.219.546/0001-52, representada pelo Sr. Vanildo Siqueira Pereira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: VANILDO SIQUEIRA PEREIRA.

ENDEREÇO: R. José da França Cabral, 817, Sala 08 A, Boa Vista, CEP 60.867-580, Fortaleza-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 10% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.07.15.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (item a), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.07.15.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ R\$ 281.740,47 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a qual 10% resultará no valor a título de multa de R\$ 28.174,05 (vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 28.174,05 (vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº 0031/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0063/CGM

EMPRESA: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA, CNPJ nº 35.959.058/0001-41, representada pela Sra. Ana Clara Sampaio Martins.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Ana Clara Sampaio Martins.

ENDEREÇO: R. Djalma Petit, 120, Alto da Balança, CEP 60.851-120, Fortaleza-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 10% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.07.15.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (item a), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 e 16.4.1 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.07.15.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de R\$ R\$ 281.740,47 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a qual 10% resultará no valor a título de multa de R\$ 28.174,05 (vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 28.174,05 (vinte e oito mil e cento e setenta e quatro reais e cinco centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: 3T CONSTRUÇOES E SERVICOS, CNPJ nº
29.247.685/0001-57, representada pela Sra. Alicia Mara Marques
Sousa.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Alicia Mara Marques Sousa.

ENDEREÇO: Av. Cel. Virgílio Távora, Centro, Itaitinga-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo
156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)
colacionada aos autos, em desfavor da empresa 3T CONSTRUÇOES
E SERVICOS.

Levando em consideração o valor total da licitação de
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta
e oito reais e setenta centavos), a qual 05% resultará no valor a título
de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos
e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para
realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43
(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e
quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação
municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em
dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria
Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município
(COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS
(CONSTRUÇOES E SERVICOS F & A LTDA), CNPJ nº 25.264.
061/0001-97, responsável Sr. Francisco das Chagas Meneses de
Albuquerque.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Victor Matheus Braga Teixeira.

ENDEREÇO₁: Rua Martins Neto, 472, Sala 05, Antônio Bezerra,
Fortaleza-CE. (fornecido pela central de licitação)

ENDEREÇO₂: R Joaquim Américo Teixeira, 18, Boa Vista, Itapipoca-
CE. (Consulta CNPJ)

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do
Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A
APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total
da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens
16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do
edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo
156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)
colacionada aos autos, em desfavor da empresa ALBUQUERQUE
CONSTRUÇOES E SERVICOS.

Levando em consideração o valor total da licitação de
5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta

e oito reais e setenta centavos), a qual 05% resultará no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ
nº 28.452.925/ 0001-92, representada pela Sr. Lucas dos Santos
Jorge.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Lucas dos Santos Jorge.

ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, 1037, Demócrito Rocha, Fortaleza-
CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por
descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.

Levando em consideração o valor total da licitação de 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), a qual 05% resultará no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº
0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,
CNPJ nº 43.570.564- 0001/72, representada pelo Sr. Gabriel dos
Santos Oliveira.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Gabriel dos Santos Oliveira.

ENDEREÇO: Avenida Oliveira Paiva, 2797, Parque Manibura, Fortaleza-CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ALLMAX CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

Levando em consideração o valor total da licitação de 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), a qual 05% resultará no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -

- INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA POR
DESCUMPRIMENTO LEGAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIDADE Nº 0040/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0079/CGM

EMPRESA: ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME, CNPJ nº 04.854.223/0001-77, representada pelo Sr. Antônio Fred de Sousa Silva.

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Antônio Fred de Sousa Silva.

ENDEREÇO: Rua Abel Queiroz Soares, 1357, Santa Luzia, Canindé -CE.

ASSUNTO: Notificação para pagamento de multa por descumprimento legal

Haja vista a decisão exarada por este Controlador Geral do Município de Juazeiro do Norte-CE, a qual DETERMINOU A APLICAÇÃO DA PENALIDADE multa de 05% sobre o valor total da licitação (pregão eletrônico nº 2024.08.09.1), com fulcro nos itens 16.1.1, 16.1.2 (itens “a” e “c”), 16.2, 16.2.1, 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4 do edital convocatório do pregão eletrônico nº 2024.08.09.1, c/c o artigo 156 da lei de nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) colacionada aos autos, em desfavor da empresa ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA- ME.

Levando em consideração o valor total da licitação de 5.053.288,70 (cinco milhões, cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), a qual 05% resultará no valor a título de multa de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Portanto, NOTIFICO a empresa acima referenciada, para realizar o pagamento da referida multa, no valor de R\$ 252.664,43 (duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), consoante documento de arrecadação municipal (DAM), no prazo de 30 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa e protocolo da referida execução fiscal pela Procuradoria Geral do Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

SESP

PORTARIA Nº 014/2025 – CGM/SESP de 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância nº 002/2025 e adota providências.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº079/2025 GCM/PMJN que encaminham denúncias de possíveis transgressões disciplinares cometidas por servidor da Guarda Civil Metropolitanas de agressão durante prisão em flagrante, nos autos do processo 0202355-77.2025.8.06.0293;

Considerando a necessidade da apuração preliminar dos fatos narrados no ofício supramencionado, com o intuito de coletar elementos suficientes à comprovação da materialidade e da autoria sobre o ocorrido, envolvendo os Guardas Civis.

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo os Procedimentos Administrativos em Espécie, para o qual fora encarregado de fazer, observados os preceitos do Código de Conduta da Guarda Civil Metropolitanano;

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar na esfera administrativa, a denúncia formalizada junto ao comando da guarda civil metropolitana.

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Sindicante, sendo: José Ramon Alves Lopes, CPF XXX.211.803-XX, matrícula nº 15327, na função de presidente; Marilene Fernandes Ribeiro, CPF: XXX.147.733-XX, matrícula 8731, como Secretária Titular; Mônica Bezerra Vital, CPF XXX.250.373-XX, matrícula nº 06732, como Membro titular.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Fica decretado o sigilo dos presentes autos.

Art. 5º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria de Segurança Pública, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, 07 de abril de 2025.

ANA MIKAELA BESSA FEITOSA

Corregedora Geral da Guarda Civil Municipal

Port. Nº 0667/2025-PMJN

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 279/2025

EMENTA: Dispõe sobre o Cancelamento da Portaria nº 252/2025 e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE LEI MUNICIPAL Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Cancelar a Portaria nº 252/2025 de 21 de março de 2025, revogando todos os atos atinentes a esta e seus efeitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 280/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Concessão de Diárias e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o vereador JACQUELINE FERREIRA GOUVEIA, 01 (uma) diária para viagem com destino a BRÁSILIA/DF, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, com o objetivo de reuniões nos gabinetes dos deputados federais Eunício Oliveira e Yuri do Paredão, visando implementação de verbas para projetos destinados a urbanização e melhorias das vias do município.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 281/2025

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar VIVIANE PEREIRA TEIXEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº197/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO inscrito no CPF: XXX.562.103-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 20/03/2025 com retorno dia 22/03/2025, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária) referentes ao créditos de 2024 da PPI(Programação Pactuada Integrada) e incremento da Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25/10/2024 que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº1161,Alto Alegre II - Maracaná, Fortaleza - CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 167/2025-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA inscrito no CPF:XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 16/03/2025 com retorno dia 18/03/2025, em veículo ÔNIBUS de PLACA KIW-4E80, com destino à FORTALEZA – CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 200/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao S. DAVID ANTONIUS DA SILVA MARROM inscrito no CPF: XXX.426.613-XX “Coordenador do Departamento de Educação Permanente em Saúde” - SESAU, referente a viagem no dia 21/03/2025. Conceder 04(quatro) diárias

no valor de R\$ 383,00 (Trezentos e oitenta e três reais) cada, valor de 1.532,00, acrescida de 25%, valor 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), perfazendo o valor de R\$ 1.915,00 (Mil novecentos e quinze reais), com a finalidade de participar do XXII Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, que acontecerá de 22 à 25 de março de 2025 no Centro de Convenções do Ceará, situado na cidade de Fortaleza-Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 188/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA , inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, referente a viagem no dia 19/03/2025 com retorno dia 21/03/2025, em veículo GOL, de PLACA SAK-9F01, com destino à FORTALEZA – CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12(sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de MARÇO de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº199/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO inscrito no CPF: XXX.562.103-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/03/2025 com retorno dia 28/03/2025, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária) referentes ao créditos de 2024 da PPI que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº1161,Alto Alegre II - Maracanaú, Fortaleza - CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de MARÇO de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 177/2025-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de

Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 23/03/2025 com retorno dia 25/03/2025, em veículo ÔNIBUS de PLACA KLV-4E80, com destino à FORTALEZA - CE, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes do TFD para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº198/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ZACARIAS MASCARENHAS NETO inscrito no CPF: XXX.802.693-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 26/03/2025 com retorno dia 28/03/2025, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA - CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária) referentes ao créditos de 2024 da PPI que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº1161,Alto Alegre II - Maracanaú, Fortaleza - CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº196/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ZACARIAS MASCARENHAS NETO inscrito no CPF: XXX.802.693-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 20/03/2025 com retorno dia 22/03/2025, em veículo "CAMINHÃO", de PLACA PMN-9293 com destino à FORTALEZA – CE, Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de fazer a conferência e recebimento dos medicamentos (atenção básica e secundária) referentes ao créditos de 2024 da PPI(Programação Pactuada Integrada) e incremento da Portaria GM/MS Nº 5.632, DE 25/10/2024 que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº1161,Alto Alegre II – Maracanaú, Fortaleza - CE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 190/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 26/03/2025 com retorno dia 28/03/2025, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA SAX-7C07, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Março de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

JARI

ERRATAS

Anexo sobre as reuniões ordinárias Nº 08 e 10/2025

No documento publicado sobre os resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referentes às publicações realizadas no diário oficial em 06 e 20 março, sobre as Reuniões Ordinárias Nº 08 e 10, informamos que houve um erro de digitação na numeração referente ao ano nos números de protocolo dos processos divulgados.

Onde se lê: "Processos 2024.0231 em diante"

Leia-se: "Processos 2025.0231 ao em diante"

Dessa forma, segue abaixo a listagem corrigida dos processos e seus respectivos resultados.

Pedimos desculpas por qualquer inconveniente causado e agradecemos pela compreensão.

ATA 08		
Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20250231	Improcedente
2	20250232	Improcedente
3	20250233	Improcedente
ATA 10		
Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20250234	Improcedente
2	20250235	Improcedente
3	20250236	Improcedente
4	20250237	Improcedente
5	20250238	Improcedente
6	20250239	Improcedente
7	20250240	Improcedente
8	20250241	Improcedente
9	20250242	Improcedente
10	20250243	Improcedente
11	20250244	Improcedente
12	20250245	Improcedente
13	20250246	Improcedente
14	20250247	Improcedente
15	20250248	Improcedente
16	20250249	Improcedente
17	20250250	Improcedente
18	20250251	Improcedente
19	20250252	Improcedente

20	20250253	Improcedente
21	20250254	Improcedente
22	20250255	Improcedente
23	20250256	Improcedente
24	20250257	Improcedente
25	20250258	Improcedente
26	20250259	Improcedente
27	20250260	Improcedente
28	20250261	Improcedente
29	20250262	Improcedente
30	20250263	Improcedente
31	20250264	Improcedente
32	20250265	Improcedente
33	20250266	Improcedente

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0686/2025

AVISOS E EDITAIS

Republicado por Incorreção:

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência nº 2024.06.28.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa SA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da unidade básica de saúde – UBS (17/28), localizada no Bairro Romeirão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato Administrativo firmado em 12 de agosto de 2024, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 141333, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art.107. ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de julho de 2025, o prazo para execução dos serviços conforme o Contrato original. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e Salviano Linard de Alencar.

Data de assinatura do aditivo: 14 de fevereiro de 2025



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS
E ARTESÃOS RESIDENTES NO CENTRO DE ARTESANATO MARIA DE LOURDES
CÂNDIDO, COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLACK LEI
FEDERAL Nº 14.399/2022**

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

CATEGORIA OFICINEIRO ARTESÃO			
Inscrição	Nome	Habilitação Documental	OBSERVAÇÃO
ON24775211	ANA PAULA DA COSTA	HABILITADO	
ON141100907	MAURICIO FERREIRA CORÇÃO3X4	HABILITADO	
ON171199817	EDSON KARIRI	HABILITADO	
ON224288122	LUCAS CORDEIRO VIDAL	HABILITADO	
ON436287479	CAROL MONTEIRO	HABILITADO	
ON714960054	CÉLIA FREITAS	HABILITADO	
ON762059327	JOSE EVERALDO FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	
ON864446767	JOÃO PEDRO DE CARVALHO NETO	HABILITADO	
ON882004406	IRLANDO LIMA SOARES	HABILITADO	
ON927809438	FRANCORLI	HABILITADO	
ON1159596084	MONICA BEZERRA	DESABILITADO	Descumpriu o item 5.1
ON1524442507	ALILIANA TELES DE ALBUQUERQUE	HABILITADO	
ON1826751075	TECLA COSMA DA CONCEIÇÃO	HABILITADO	
ON1977167534	JOSÉ CASSIANO VIDAL DE OLIVEIRA	DESABILITADO	Descumpriu o item 4.5
ON1978741968	ODALISSYA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO	
CATEGORIA ARTESÃO RESIDENTE			
Inscrição	Nome	Habilitação Documental	OBSERVAÇÃO
ON-366824955	CICERO BEZERRA SIMOES	HABILITADO	
ON-581260242	APARECIDO GONZAGA ALVES MESTRE DIN	HABILITADO	
ON-270494415	ZÉ NILTON	HABILITADO	
ON1511661769	ROZANIA FEITOSA	HABILITADO	
ON422280515	IRISMAR SILVA MARQUES	HABILITADO	
ON2088180681	LY SARAIVA ARTESÃ	HABILITADO	

(88) 3199-0456 | secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA SELEÇÃO DE OFICINEIROS E ARTESÃOS RESIDENTES NO CENTRO DE ARTESANATO MARIA DE LOURDES CÂNDIDO, COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI FEDERAL Nº 14.399/2022

III- ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ONDE SE LIA:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 DE MARÇO A 03 DE ABRIL
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	04 DE ABRIL
PERÍODO DE RECURSO	05 E 06 DE ABRIL
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DOCUMENTAL	08 DE ABRIL
AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA APRESENTADA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	09 DE ABRIL
PERÍODO DE RECURSO	10 E 11 DE ABRIL
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	12 DE ABRIL

LÊ-SE:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10 DE MARÇO A 03 DE ABRIL
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	07 DE ABRIL
PERÍODO DE RECURSO	08 E 09 DE ABRIL
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DOCUMENTAL	10 DE ABRIL
AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA APRESENTADA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	11 DE ABRIL
PERÍODO DE RECURSO	12 E 13 DE ABRIL
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	14 DE ABRIL

(88) 3199-0456 SECULT@JUAZEIRO.CE.GOV.BR

NÚCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO E CULTURA MARCUS JUSSIER
RUA ANTÔNIO VALTER HONORATO TELES S/N – BAIRRO JOSÉ GERALDO DA CRUZ



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2025 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE – DENTRO DO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2025.

O Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988; a Constituição Estadual do Ceará de 1989; a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública; a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que institui o Marco Regulador das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); o artigo 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte; a Lei Municipal n.º 4.274, de 20 de dezembro de 2013; Lei Municipal n.º 5.793, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a receita e fixa a despesa do Município de Juazeiro do Norte para o exercício financeiro de 2025, bem como demais legislações pertinentes à matéria, torna público o presente processo de inscrição e seleção para regulamentar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 06/2025 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE – DENTRO DO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2025.**

1- DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos para estabelecer parceria, em regime de mútua colaboração, mediante a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, por meio de Termo de Fomento. O objetivo é a seleção de uma proposta para a realização do Festival de Quadrilhas de Juazeiro do Norte – dentro do Juaforró - Edição 2025. O evento contemplará um Festival de Quadrilhas Juninas, abrangendo categorias adulto e infantil, a ser realizado ao longo de três a quatro dias. O festival oferecerá suporte a até 28 (vinte e oito) grupos de quadrilhas juninas, divididos nas categorias A e B, promovendo a valorização da cultura popular e fortalecendo as manifestações artísticas e tradicionais do município de Juazeiro do Norte/CE.

1.2 A Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada terá como **objetivo específico a coordenação e execução da programação cultural oficial dos festejos juninos** do Município de Juazeiro do Norte, incluindo a **realização integral do Festival de Quadrilhas** de Juazeiro do Norte. O festival abrangerá apresentações das **categorias adulto e infantil**, garantindo a organização estrutural, logística e artística do evento, promovendo a inclusão social, o fomento à cultura popular e o fortalecimento das tradições juninas no Município.

1.3 Entende-se por FESTEJOS JUNINOS as celebrações tradicionais nordestinas realizadas ao longo do mês de junho, em homenagem aos santos católicos Santo Antônio, São Pedro e São João. Esses festejos são caracterizados por manifestações culturais populares, como apresentações de

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

quadrilhas juninas, música regional – com destaque para os grupos de forró pé de serra –, uso de trajes típicos, como vestidos de chita coloridos, e a tradicional gastronomia baseada no milho, incluindo pratos como bolo de milho, pamonha, mungunzá, pé de moleque e cuscuz. Além de seu valor cultural e histórico, os festejos juninos representam um importante elemento de identidade regional, promovendo a socialização e a transmissão de tradições entre gerações.

1.3.1 Entende-se por QUADRILHA JUNINA (ADULTA E INFANTIL) um grupo de dança tradicional dos festejos juninos do Nordeste brasileiro, cuja principal caracterização é a encenação de um casamento matuto, intercalado por coreografias baseadas no xote, forró e marchas juninas. O grupo é composto por personagens emblemáticos, como o noivo, a noiva, o padre, o juiz, os pais dos noivos, o delegado, o soldado e os pares de convidados, que participam do baile em comemoração ao casamento. O enredo é conduzido de forma alegórica e bem-humorada, ressaltando elementos culturais característicos do sertão nordestino. A quadrilha pode ser organizada em duas modalidades: adulta e infantil, conforme a faixa etária dos integrantes, garantindo a perpetuação dessa expressão cultural entre diferentes gerações.

1.3.2 Entende-se por FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS um evento cultural que promove e valoriza os festejos juninos, realizado em locais de fácil acesso ao público. Pode ter caráter competitivo ou não e deve obrigatoriamente incluir apresentações de quadrilhas juninas adultas e infantis, além da tradicional encenação do casamento matuto. O festival também deve contar com uma feira gastronômica oferecendo comidas típicas do ciclo junino, como pamonha, bolo de milho e mungunzá. Preferencialmente, a programação deve ser enriquecida com manifestações artísticas regionais e expressões da cultura popular tradicional, fortalecendo a identidade e a preservação das tradições nordestinas.

1.3.3 A OSC selecionada deverá **seguir rigorosamente o cronograma de ações estabelecido pela SECULT**, considerando que se trata de um calendário previamente definido conforme a programação oficial. Eventuais alterações no cronograma deverão ser acatadas e devidamente implementadas pela OSC, garantindo a execução alinhada com as diretrizes da Secretaria de Cultura.

1.3.4 Quanto aos valores a serem destinados aos grupos juninos, bandas locais e à estruturação, organização e realização do JuaForró descentralizado, que ocorrerão entre os dias **14 e 30 de junho de 2025**:

1.3.5 Cada grupo de quadrilha junina da Categoria A, tanto adulto quanto infantil, receberá uma subvenção de R\$ 8.000,00 (sete mil reais) destinada à produção de figurinos, adereços e apresentações.

1.3.6 Cada grupo de quadrilha junina da Categoria B, tanto adulto quanto infantil, receberá uma subvenção de R\$ 6.000,00 (cinco mil reais) destinada à produção de figurinos, adereços e apresentações.

1.3.7 Destaca-se também que os grupos serão responsáveis pelo transporte de seus integrantes, tanto para a participação no cortejo de abertura quanto para o Festival.

1.3.8 Será destinado um valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para realização e fomento do Juaforró descentralizado, sendo utilizado para toda a estrutura e contratações necessárias.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

1.3.9 Quanto ao **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS**, serão premiadas as 03 (três) quadrilhas adultas e as 03 (três) quadrilhas infantis com as melhores pontuações, conforme os valores a seguir descritos:

CATEGORIA A- ADULTO E INFANTIL:

1.3.9– O 1º lugar adulto receberá R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e troféu;

1.3.10– O 2º lugar adulto receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

1.3.11– O 3º lugar adulto receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

1.3.12– O 1º lugar infantil receberá R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e troféu;

1.3.13– O 2º lugar infantil receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

1.3.14– O 3º lugar infantil receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

CATEGORIA B- ADULTO E INFANTIL:

1.3.15 - O 1º lugar adulto receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

1.3.16– O 2º lugar adulto receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu;

1.3.17– O 3º lugar adulto receberá R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu;

1.3.18– O 1º lugar infantil receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e troféu;

1.3.19– O 2º lugar infantil receberá R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu;

1.3.20– O 3º lugar infantil receberá R\$ 1.000,00 (mil reais) e troféu;

1.3.21 Destaca-se que serão premiadas com placas as 06 (seis) categorias juninas, nas modalidades individuais (Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório e Casamento), tanto nas categorias adultas quanto infantis, conforme as melhores pontuações.

1.3.22 Destaca-se que as quadrilhas que não ficarem entre as três primeiras colocações em suas categorias receberão um troféu ou placa de participação no festival.

1.3.23 **CASAMENTO:** Refere-se ao conjunto de falas de cada personagem, seja a história narrada ou encenada. O texto da encenação deve ser claro, contendo início, meio e fim, com interação e harmonia entre o casal de noivos, os demais componentes da quadrilha, o público e os jurados.

1.3.24 **MARCADOR:** Neste item, avalia-se a liderança, empolgação, desenvoltura e criatividade na execução dos movimentos e nas coreografias, além da entrada e saída do personagem em cena. Também se observa a utilização de sinais e da linguagem textual (por gestos ou voz) na marcação,

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

bem como a capacidade de dirigir e conduzir o grupo na execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.

1.3.25 **RAINHA**: observa-se a empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias.

1.3.26 **NOIVA**: Destaca-se a desenvoltura, interação e harmonia da noiva com o noivo, com os demais componentes da quadrilha junina e com o público, especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo. A avaliação considera também a interpretação, o desenvolvimento dos personagens, a interação, a animação e os figurinos.

1.3.27 **NOIVO**: Destaca-se a desenvoltura, interação e harmonia do noivo com a noiva, com os demais componentes da quadrilha junina e com o público, especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo. A avaliação também leva em conta a interpretação, o desenvolvimento dos personagens, a interação, a animação e os figurinos.

1.3.28 **REPERTÓRIO**: O repertório musical poderá ser executado de forma gravada ou ao vivo. As músicas escolhidas devem fazer parte do ciclo junino, sendo avaliadas pela diversidade de ritmos e pela adequação à apresentação das coreografias e ao desenvolvimento da proposta temática do espetáculo junino.

1.3.29 **SERÁ REALIZADO 01 (UM) CORTEJO** com a participação de TODOS os grupos inscritos neste edital, ocorrendo na abertura ou no fechamento dos festejos. Cada quadrilha deverá levar, no mínimo, 08 pares para compor o cortejo.

1.3.30 O local do **FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS** deverá contar com uma decoração que reflita os elementos essenciais dessa celebração nordestina, destacando, ainda, características que evidenciem a diversidade da cultura tradicional de Juazeiro.

1.3.31 Contratação de serviços estruturais;

1.3.32 O fornecimento de **ÁGUA AOS GRUPOS QUE PARTICIPARÃO DO CORTEJO** é de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil que for selecionada no chamamento;

1.3.33 No que se refere à produção e infraestrutura do projeto será necessário:

1.3.34 Locação de 02 (dois) carros pequenos com motorista para o traslado da equipe de produção e coordenação (até 07 – sete – diárias contínuas ou alternadas para cada veículo, conforme a demanda, abrangendo as etapas de pré-produção, produção, execução e pós-produção).

1.3.35 Contratação de 01 (um) **COORDENADOR GERAL DO PROJETO** (pré-produção/ produção/ execução e pós-produção);

1.3.36 Contratação de 01 (um) **COORDENADOR GERAL DO FESTIVAL DE QUADRILHAS** (pré-produção/ produção/ execução e pós-produção);

1.3.37 Contratação de 04 (quatro) **PRODUTORES PARA O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS** (pré-produção/ produção/ execução e pós-produção);

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
do NORTE

1.3.38 Contratação de 05 (cinco) **JURADOS PARA SELECIONAR AS MELHORES QUADRILHAS E CATEGORIAS INDIVIDUAIS** durante os 05 (cinco) dias de Festival, para que o Festival seja devidamente reconhecido.

1.3.39 Aquisição de **12 (DOZE) TROFÉUS**, confeccionados artesanalmente, para premiação das quadrilhas juninas do Festival de Quadrilhas.

1.3.40 Aquisição de **24 (VINTE E QUATRO) PLACAS CONFECCIONADAS ARTESANALMENTE**, para premiação das categorias juninas, adultas e infantis, categorias A e B, adulto e infantil (Casamento, Marcador, Rainha, Noiva, Noivo e Repertório).

1.3.41 Locação de 01 (um) **CARRO ABERTO DECORADO** para cortejo de abertura do período Junino.

1.3.42 Contratação de **EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO** do Festival de Quadrilhas Juninas.

1.3.43 Contratação de 01 (um) **BANDEIRINHA CRONOMETRISTA** com figurino caracterizado.

1.3.42 Contratação de 01 (uma) equipe de **BRIGADISTA PARA COMBATE A INCÊNDIO**.

1.3.43 Contratação de arquibancadas para acomodação do público durante o período do festival;

1.3.44 Pintura e demarcação do local destinado a apresentação das quadrilhas;

1.3.45 Tablado ornamentado e coberto para acomodação dos jurados;

1.3.46 As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRESENTE EDITAL** de Chamamento Público e **APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, NA FORMA DO ANEXO III**, quantificando os recursos financeiros pretendidos, dentro dos limites fixados no presente edital.

1.3.47 Fica **VEDADA A PARTICIPAÇÃO EM REDE** de Organização da Sociedade Civil (OSC).

1.3.48 **NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** da OSC selecionada.

1.3.49 Só poderão concorrer OSCs que forem **ISENTAS DE IMPOSTOS**.

1.3.50 Em observância ao **art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.204/14**, este edital determina que: **NÃO SERÁ EXIGIDA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA COMO REQUISITO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA**, nem será exigida contrapartida em bens e serviços.

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público totalizam **R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, sendo destinados ao repasse à Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização do Festival de Quadrilhas de Juazeiro do Norte, dentro do Juafórró - Edição 2025.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

2.2 Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei para o exercício de 2025, - Secretaria de Cultura 1301 13 392 0038 1.035 Realização do Juaforró e realização do Círculo Junino, 3.3.50.41.00 contribuições- 3.3.90.39.00

2.3– As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste Chamamento Público serão realizadas considerando:

2.4– A **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA OSC** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

2.5– A **responsabilidade exclusiva da OSC** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública na inadimplência da organização da sociedade civil, em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;

2.6– O **PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS** pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

2.7– É vedado utilizar recursos financeiros provenientes da parceria do objeto deste Chamamento Público para:

2.7.1– Finalidade alheia ao seu objeto;

2.7.2– Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1– Para participar deste Edital, as OSC deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

3.2– Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e cultural;

3.3- Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos deste edital e cujo objeto social seja o mesmo da entidade extinta. Ressaltando que o descumprimento de tal responsabilidade motivará ações de cunho administrativo, civil e penal;

3.4– Escrituração de acordo com os princípios fundamentais e as normas que regem a contabilidade pública e, essencialmente, o direito brasileiro.

3.5– As OSC sem fins lucrativos devem possuir:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

I – No **MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE EXISTÊNCIA**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – **EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO**, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III – **CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS** e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela comissão de seleção.

3.6– **PODERÃO PARTICIPAR** organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, **SEDIADAS NA REGIÃO DO CARIRI, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS** de atividades e que comprovem respectiva atuação, conforme o objeto deste edital.

3.7- Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES e responsáveis pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará e ou Mapa Cultural de Juazeiro do Norte, no seguinte endereço eletrônico: mapa.cultura.ce.gov.br e mapacultural.juazeiro.ce.gov.br.

3.8- A OSC selecionada deverá contratar para realização do Festival de Quadrilhas de Juazeiro do Norte-CE, dentro do Juaforró - Edição 2025.

4 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

4.1 A consulta pública ficará disponível no período de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação do edital e anexos deste Chamamento Público, no Diário Oficial do Município - DOM e site oficial da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE.

As observações referentes ao edital devem ser encaminhadas para o e-mail: secult@juazeiro.ce.gov.br

O **PERÍODO DE INSCRIÇÕES** será realizado de 08 (oito) a 12 (doze) de maio de 2025, os documentos devem estar em **DOIS ENVELOPES (A E B)** que deverão estar lacrados e identificados conforme abaixo, o credenciamento será gratuito. Os envelopes devem ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE - Rua Antônio Valter Honorato Teles, S/N, José Geraldo da Cruz - Núcleo de Arte, Educação e Cultura - Marcus Jussier, de 08h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO JURÍDICA E HABILITAÇÃO

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **06/2025** – SECULT/PMJN

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
do NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE – DENTRO DO JUAFORRÓ - **EDIÇÃO 2025**.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO:

ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 – SECULT/PMJN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE – DENTRO DO JUAFORRÓ - **EDIÇÃO 2025**.

REMETENTE:

NOME DO PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

ENDEREÇO COMPLETO DO PROPONENTE:

CEP:

TELEFONES DE CONTATO

4.2 Os dois envelopes deverão conter a seguinte documentação em uma única via:

ENVELOPE A - Documentação para avaliação jurídica e habilitação e;

ENVELOPE B - Documentação para avaliação técnica, que deverá estar lacrado e identificado.

4.3 ENVELOPE A - Documentação para avaliação jurídica e habilitação.

4.4 Termo de credenciamento, conforme modelo (Anexo II);

4.5 Cópia do estatuto da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização, autenticada em cartório ou por servidor público conforme Lei Nº 13.726 de 2018, que regulamenta a autenticação e reconhecimento de firma, no art. 3 § 2;

4.6 Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício, autenticada em cartório ou por servidor público conforme Lei Nº 13.726 de 2018, que regulamenta a autenticação e reconhecimento de firma, no art. 3 § 2;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

4.7 Cópias de identidade e CPF do dirigente ou representante legal da entidade, autenticada em cartório ou por servidor público conforme Lei Nº 13.726 de 2018, que regulamenta a autenticação e reconhecimento de firma, no art. 3 § 2;

4.8 Relação nominal dos dirigentes com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;

4.9 Comprovante de que possui no mínimo 02 (dois) anos de existência com atividade principal conforme o objeto do edital, com cadastro ativo, conforme certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br;

4.10 **ANEXO IV** – Declaração da não ocorrência de vedações;

4.11 **ANEXO V** – Declaração de ciência;

4.12 **ANEXO VI** - Declaração de Inexistência de Inadimplência;

4.13 Comprovante de endereço da entidade;

4.14 Comprovante de endereço do seu representante legal;

4.15 Cópia do alvará de funcionamento da OSC fornecido pelo município onde está sediada;

4.16 Comprovação de isenção de ISS;

4.17 Comprovação de Utilidade Pública;

4.18 Apresentar certidões negativas **MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, PREVIDENCIÁRIA, FGTS e TRABALHISTA**, quando envolver pagamento de pessoal com recursos pretendidos.

4.19 **ENVELOPE B** - Documentação para avaliação técnica, que deverá estar lacrado e identificado, com os documentos supracitados.

4.20 **PLANO DE TRABALHO**, conforme modelo (Anexo III) deverão ser apresentados em única via redigidos com clareza, **TODAS AS FOLHAS RUBRICADAS E ASSINADAS** pelo representante legal da OSC proponente;

4.21 Comprovação de no **MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES** iguais ou semelhantes ao objeto, por meio de apresentação de relatório de atividades na área de atuação, o qual deve ser comprovado com atestados, depoimentos, cópias de cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, DVDs, CDs, folhetos e/ou matérias de jornal, sítios da internet, entre outras formas de registro das ações desenvolvidas;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

4.22 Cada proponente poderá **APRESENTAR SOMENTE UMA PROPOSTA PARA A SELEÇÃO**. Na hipótese de haver mais de um credenciamento por proponente, todos os projetos apresentados por esse proponente serão inabilitados.

4.23 **CASO SEJA DETECTADA O CREDENCIAMENTO DO MESMO PROJETO POR PROPONENTES DIFERENTES, TODOS SERÃO INABILITADOS.**

4.24 O credenciamento do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.25 Não serão consideradas as propostas enviadas por e-mail;

4.26 Após o prazo limite para envio das propostas, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitas e, sobretudo, formalmente solicitados a administração pública municipal.

4.27 Os proponentes são responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Município de Juazeiro do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4.28 **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ENVIAREM OS 02 (DOIS) ENVELOPES COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E QUE NÃO ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL.**

4.29 Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos ao credenciamento depois de finalizado.

4.30 Não serão aceitos credenciamentos que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital.

4.31 **O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA IMPLICA A AUTOMÁTICA INABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.**

4.32 O material apresentado para fins de credenciamento em nenhuma hipótese será restituído ao proponente, independentemente do resultado da seleção.

5 - DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Deverá constar no Plano de Trabalho entregue pelo proponente:

5.2 Descrição do Projeto de modo a permitir a identificação precisa do que se pretende realizar (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados);

5.3 Cronograma de execução de metas;

5.4 Plano de aplicação dos recursos;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 Para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto é vedada a apresentação de despesas com:

6.1.1 Taxas de alvará de licenciamento, taxa de administração, multas e juros de pagamentos efetuados fora do prazo e impostos de qualquer natureza;

6.1.2 Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal, bebidas alcoólicas, buffet e gêneros alimentícios;

6.1.3 Brindes de qualquer natureza, a exemplo: bonés, chaveiros, canecas e similares;

6.1.4 Aluguel da sede da entidade, bem como IPTU, taxas de condomínio, gás e despesas cartorárias;

6.1.5 Pagamento efetuado fora do prazo de vigência do Termo de Fomento;

6.1.6 Pagamento de despesas bancárias, tais como taxas de manutenção de conta e tarifas diversas;

6.1.7 Qualquer despesa que não foi prevista no projeto e outras despesas que não atendam aos objetivos do projeto;

6.1.8 O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TEM PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, VEDADA À PRORROGAÇÃO DE QUALQUER TIPO;

6.1.9 Não serão consideradas solicitações referentes a incremento financeiro ou à alteração do objeto do Plano de Trabalho;

6.1.10 Cabe ao **GESTOR DA PARCERIA, DESIGNADO PELA SECULT JUAZEIRO DO NORTE**, a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída por portaria publicada em meio oficial, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

7.2 Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do Chamamento Público.

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento previsto no item anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção deverá solicitar assessoramento técnico de especialista da Procuradoria Geral do Município – PGM, que não sejam membros desse colegiado.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



7.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção se reunirá na Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, **no dia 15/05/2025, às 9h**, localizada a Rua Antônio Valter Honorato Teles – S/N- José Geraldo da Cruz- Núcleo de Arte, Educação e Cultura- Marcus Jussier, para proceder à abertura de sessão pública e análise dos documentos recebidos por meio dos dois envelopes lacrado, para julgar as OSC's aptas ou inaptas. Nesta ocasião será confeccionada lista com as respectivas OSC's aptas e inaptas.

8.2 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento da tabela abaixo, com a seguinte metodologia de pontuação máxima por item:

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso;	De 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das OSC's proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2 (Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade da OSC por meios de outras fontes.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos

8.3 A prestação de informações falsas nas propostas, especialmente no que se refere aos critérios de julgamento, resultará na eliminação da proposta e poderá acarretar a adoção de medidas legais contra a instituição proponente, incluindo a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração, inclusive quanto à possível prática de crime.

8.4 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Que recebam nota 0 (zero) no critério de julgamento em pelo menos um item;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

b) Que não alcance nota mínima geral, igual ou maior a 5 pontos;

c) Que estejam em desacordo com o Edital;

8.5 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, avaliadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento “3”.

8.7 Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento “2” e “1”. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.8 Da sessão será produzida lista de frequência e lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos presentes.

9 – RESULTADO

9.1 Depois de selecionada a Organização da Sociedade Civil – OSC, cuja documentação verificada e a sua proposta tenha sido atribuída a maior nota por meio da Comissão de Seleção, com decisão embasada em parecer se dará o resultado parcial da seleção.

9.2 Será inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Chamamento Público ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

9.3 Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte, a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município - DOM.

9.4 Constará na publicação o nome do projeto selecionado, nome da respectiva OSC, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

9.5 A abertura dos envelopes será no **DIA 15 DE MAIO DE 2025, ÀS 09H** da manhã na Secretaria Municipal de Cultura – Sediada a Rua Antônio Valter Honorato Teles – S/N- Bairro José Geraldo da Cruz;

9.6 O resultado da Avaliação de Documentação será publicado no **DIA 15/05/2025** no Diário Oficial do Município;

9.7 O resultado da Avaliação Técnica será publicado no **18 DE MAIO DE 2025** no Diário Oficial do Município;

9.8 O resultado Final será publicado no **DIA 22 DE MAIO DE 2025** no Diário Oficial do Município.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados da habilitação ou inabilitação técnica no julgamento das propostas dos proponentes, será concedido o **PRAZO DE 01 (UM) DIA ÚTIL** para que qualquer entidade participante interponha recurso administrativo.

10.2 Somente serão acolhidos recursos administrativos referentes à inabilitação técnica das propostas;

10.3 Caso haja ou não inabilitados, com a concordância expressa dos proponentes, poderá haver a desistência do prazo de recurso previsto neste item, com a continuidade imediata do procedimento.

10.4 Os recursos deverão ser **PROTOCOLADOS DE FORMA PRESENCIAL** na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N- Bairro- José Geraldo da Cruz.- Núcleo de Arte Educação e Cultura- Marcus Jussier.

10.5 O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que se **MANIFESTARÁ EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**. Caso não haja provimento do recurso à manifestação deverá ser submetida para apreciação do gestor da pasta.

10.6 O recurso que não trazer expressa e, também, claramente a devida justificativa será indeferido.

10.7 Os recursos que tenham por finalidade encaminhar documentação complementar serão automaticamente indeferidos.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação vigente, pela Comissão de Seleção com assessoria da Procuradoria Geral do Município – PGM.

10.9 O não conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte e será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte/CE, a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município - DOM, para o qual não caberá recurso.

11.2 A **HOMOLOGAÇÃO NÃO GERA**, para a organização da sociedade civil selecionada, **DIREITO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**, nem ao valor total nela prevista.

11.3 É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

12.1 Para celebração do Termo de Fomento é imprescindível a observância aos arts. 33 a 38 da Lei n. 13.019/2014, bem como dos seguintes itens:

12.1.2 Designação do gestor da parceria, servidor que se responsabilizará pelo gerenciamento administrativo, incluindo prazos, pagamentos e prorrogações, e pela fiscalização da execução do objeto da parceria.

12.1.3 Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que realizará acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho

12.1.4 Parecer técnico e jurídico;

12.1.5 Disponibilidade orçamentária e financeira;

12.1.6 Cumprimento de todas as etapas deste Chamamento Público;

12.1.7 Inexistência de pendências documentais ou ajustes referentes à proposta de parceria.

12.1.8 Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverão ser sanados os aspectos ressaltados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou a sua exclusão.

12.1.9 O proponente selecionado celebrará, com o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Termo de Fomento que disporá sobre todo o regramento referente a este projeto, inclusive, as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos do objeto deste edital.

12.1.10 O proponente selecionado terá o **PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de convocação, para **PROCEDER À ASSINATURA DO TERMO**.

12.1.11 A assinatura do Termo está **CONDICIONADA À REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA, TRIBUTÁRIA**, de contribuições e de dívida ativa do proponente.

12.1.12 A convocação será feita mediante notificação da proponente.

12.1.13 O proponente terá ainda o **PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, após a assinatura do termo, para **DESISTIR DA EXECUÇÃO DO PROJETO**. Todavia, a desistência deverá ser formalizada e protocolada na Secretaria Municipal de Cultura, para que, de posse do documento, a secretaria possa convocar o próximo proponente da lista classificatória.

12.1.14 No caso de desistência em inobservância das normas deste edital, o proponente responderá legalmente as ações cabíveis, conforme legislação brasileira em vigor.

12.1.15 O Termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive à Lei n. 13.019/2014, sendo vedado:

12.1.16 Alterar o objeto do Termo de Fomento.

12.1.17 Utilizar, ainda que em caráter de emergência, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



12.1.18 Realizar despesas em data anterior à vigência do instrumento.

12.1.19 Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela concedente e desde que o fato gerador da despesa seja objeto deste Termo e tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.

13 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 O repasse dos recursos está condicionado à regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa do proponente selecionado.

13.2 O repasse dos recursos será realizado em conta corrente específica em Banco Oficial, seja Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, e que tenha a Organização da Sociedade Civil como titular

13.3 A abertura da conta corrente supracitada é de **RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE**.

13.4 Após assinatura do Termo, o proponente terá **ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL** para informar os dados bancários ao Município.

13.5 É vedado o pagamento de despesas bancárias, tais como taxas e tarifas diversas, com recursos oriundos desse Chamamento Público, tais despesas são de inteira responsabilidade da OSC.

13.6 O recurso financeiro **SERÁ LIBERADO CONFORME CRONOGRAMA** de desembolso do plano de trabalho, em **02 (DUAS) PARCELAS**.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1 O proponente se responsabilizará por qualquer direito autoral que por ventura incidir sobre sua proposta, e se responsabilizará por eventuais reivindicações sobre usos não autorizados.

14.2 Em todo material de divulgação, bem como nos produtos gerados pela parceria, deverão constar a expressão: **“ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – Lei Nº 4001, de 14 de maio 2012”**, bem como as logomarcas que serão disponibilizadas pelo Município.

14.3 Para a realização de toda a programação, a OSC deverá adotar procedimentos e medidas de segurança junto às autoridades competentes, bem como adotar procedimentos para a obtenção das autorizações públicas exigidas para o desenvolvimento de atividades de acesso ao público, conforme a legislação local.

15 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Fomento e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014 e regras do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



15.2 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC deverá conter elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados obtidos, até o período de que trata a prestação de contas.

15.3 É facultado ao gestor da parceria promover diligências destinadas a esclarecer e/ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais e/ou solicitar documentos complementares aos mencionados neste Chamamento Público.

15.4 A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá prestar contas, comprovando detalhadamente e por meio de comprovantes, a boa e a regular aplicação dos recursos recebidos no **PRAZO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA.**

15.5 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além do relatório de execução do objeto.

15.6 O relatório de execução do objeto deverá conter datas e locais das atividades, incluindo relatório de execução financeira (anexados respectivos comprovantes), a conciliação bancária, registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clippings e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

15.7 A prestação de contas deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Cultura dentro do prazo estipulado no **item 15.4.**

15.8 Caberá ao Gestor da Parceria emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei n. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

16.1.1 Advertência.

16.1.2 Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos.

16.1.3 Declaração de idoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



16.1.4 As sanções estabelecidas nos subitens 16.1.2 e 17.1.3 são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

16.1.5 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

16.1.6 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração de infração.

16.1.7 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.1.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.9 As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na totalidade do ordenamento jurídico brasileiro.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.2 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da entidade, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

17.3 Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pelas Comissões competentes, cabendo ao gestor da Secretaria Municipal de Cultura a decisão terminativa.

17.4 A entidade selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e culturais.

17.5 Até a assinatura do Termo de Fomento, poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das entidades participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

17.6 Conforme previsto na **Lei nº 13.019/2014**, cabe à Secretaria Municipal de Cultura, em até **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** após a assinatura do Termo de Fomento, designar oficialmente a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos **artigos 58 a 60 da referida lei**.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

17.7 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada pública poderão ser obtidos exclusivamente através da Secretaria Municipal de Cultura.

17.8 Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo II – Credenciamento;
- b) Anexo III – Plano de Trabalho;
- c) Anexo IV – Não-ocorrência de vedações;
- d) Anexo V – Declaração de ciência;
- e) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Inadimplência
- f) Anexo VII – Formulário de Requerimento de Recurso
- g) Anexo VIII – Termo de Fomento.

18 – DO FORO

18.1 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Juazeiro do Norte – CE.

Juazeiro do Norte, 04 de abril de 2025.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 0492/2025

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	04 DE ABRIL A 05 DE MAIO DE 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08 A 12 DE MAIO DE 2025
ABERTURA DOS ENVELOPE E RESULTADO DOCUMENTAL	15 DE MAIO DE 2025
PERÍODO DE RECURSO	16 DE MAIO DE 2025
RESULTADO PÓS RECURSO E RESULTADO FINAL	17 DE MAIO DE 2025
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TECNICA	18 DE MAIO DE 2025
PERÍODO DE RECURSO	19 DE MAIO DE 2025
RESULTADO PÓS RECURSO E RESULTADO FINAL	22 DE MAIO DE 2025

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(utilizar papel timbrado da OSC)

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº **06/2025**

Pelo presente, o Sr.(a), representante legal da,
CPF:, residente na, vem solicitar credenciamento para
receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente,
informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o
Chamamento Público Nº **06/2025**, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas
em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de ____ de 2025.

Nome do Representante Legal:
CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE**ANEXO III**
PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)****a) DO ENTE/ENTIDADE**

Ente/Entidade			CNPJ
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone(s) com (DDD)/ FAX
Sítio eletrônico (WWW.)		Endereço eletrônico (@)	

b) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável			Cargo
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
RG/Órgão Expedidor			CPF

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Endereço eletrônico do responsável (@)	Outros contatos
	Nome:
	Tel.:

a) DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Banco	Agência e dígito	Conta Corrente e dígito
Outras informações:		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade:		
C.N.P.J:		
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do Responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do responsável: (DDD+número)		

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início:	Término:
<u>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</u>		
APRESENTAÇÃO		

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE**Acessibilidade:****Produtos gerados:****Onde e quando acontece**

*Proposta de programação para ser ajustada com a SECULT de Juazeiro do Norte.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO**

PROGRAMAÇÃO RESUMIDA:

item	Grupos/produtos	Data/período	Local
1			
2			
3			

METAsecult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Metodologia

META 1

META 2

META 3

META 4

META 5

ETAPAS 1.1

Pré-Produção 1.1

Produção / Execução 1.2

Pós Produção 1.3

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

PÚBLICO ALVO

Beneficiados direto

Beneficiado indireto

PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO E DE DIVULGAÇÃO

PLANO DE DIVULGAÇÃO E MÍDIA

Retorno de Imagem Quantitativo:

CONTRAPARTIDAS

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE**Retorno Institucional de Imagem Qualitativo****RESULTADO(S) ESPERADO(S) / METAS A SEREM ATINGIDAS**

DECLARO, para servir de comprovação junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que este Ente/Entidade, em relação a Proposta de Convênio para o projeto em questão, está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2025 ()**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT - ANO: 2025**

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de ____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

6 - APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2025.

Gestor da Pasta

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA
DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº 06/2025

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta proposta:

- É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
- Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal, estadual ou federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na forma prevista no Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora ou inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, IV, da Lei nº 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade;
- Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
- Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:
- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
- Considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos de suspensão de direitos políticos, multa civil ou proibição de contratar com o poder público, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº 06/2025

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público Nº 06/2025, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte – CE, ____ de ____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____,
DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que
INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou
qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a
transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de
Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de
Trabalho.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de ____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

ESSE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta.

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO ()
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO ()

Numero do Edital:
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de CulturaPREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

ANEXO VIII

TERMO DE FOMENTO Nº /2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO
NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE CULTURA E

_____,
PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles, S/N, Bairro José Geraldo da Cruz, neste ato representado por (autoridade competente), Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominada SECULT, e a _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme Estatuto em anexo que comprova sua criação e constituição, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO – TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Fomento se fundamenta nas disposições do Edital de Chamamento Público _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE Fomento a concessão de apoio financeiro à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL através da Secretaria de Cultura para a execução do Projeto _____

_____, devidamente aprovado e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades referentes ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sob a supervisão da Secretaria de Cultura de Juazeiro do Norte – SECULT, que realizará o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Para tanto, a SECULT designará o(a) servidor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, que atuará como _____, sendo responsável pelo monitoramento e avaliação da parceria, conforme disposto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, designado como FISCAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ _____, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE FOMENTO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE FOMENTO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

- g) Supervisionar e assessorar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- h) Fornecer à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.
- i) Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, caso solicitado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.
- j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;
- g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
- h) Responsabilizarem-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, ou denúncia do presente TERMO DE FOMENTO;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo municipal tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência;

IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE FOMENTO;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.

t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e da Secretaria Municipal de Finanças aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.

w) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante toda a vigência deste TERMO DE FOMENTO:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Juazeiro do Norte-CE, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA

Nos casos de exposições públicas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de _____ de _____ de _____ e terá duração até _____ de _____ de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECTUR em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECTUR quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$

(_____), na dotação orçamentária nº _____, que serão depositados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo (a) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na Instituição Financeira pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECTUR por meio de ofício destinado a Secretaria de Finanças, o qual fará parte integrante deste instrumento.

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, dentro do prazo de _____ dias, a contar da execução de cada etapa estabelecida no plano de trabalho, sendo que a última prestação de contas, deverá acontecer em até 60 (sessenta) dias a partir do fim da vigência do presente Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de _____ dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta da organização da sociedade civil observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas no art.73, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo de fomento poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

Secretaria Municipal
de Cultura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

prazo mínimo de _____ dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Juazeiro do Norte-CE, inclusive quanto a eventual responsabilização civil e criminal decorrente da execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por 2 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de 2025.

RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 0492/2025

(REPRESENTANTE DA da OSC)

CPF:

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da CruzPREFEITO: **GLEDSON LIMA BEZERRA**VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DASILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes